DECRETO Nº. 13.414/ 2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.101.000,00 (UM MILHÃO CENTO E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0163 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$185.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0827 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$742.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.35.00 - F. 1133 –Fonte 157 Serviços de Consultoria..... R$174.000,00
Total..... R$1.101.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - F. 0042 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$5.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0173 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$10.000,00

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0175 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$10.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.3.90.34.00 - F. 0217 –Fonte100 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato ..... R$40.000,00
02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0758 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$20.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0802 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$40.000,00

02.10.01.15.451.0005.2355 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS
3.3.90.30.00 - F. 0812 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$15.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0817 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$147.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0821 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$320.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0823 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$170.000,00

02.10.01.17.512.0005.2362 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES
3.3.90.39.00 - F. 0831 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$50.000,00

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0926 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$5.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1129 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$15.000,00

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.39.00 - F. 1141 –Fonte157 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$174.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$80.000,00
Total..... R$1.101.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2019.

Divinópolis, 06 de agosto de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município